

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0837/85

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Guará

ASSUNTO: Solicita encerramento de atividades do Curso regular de 1º Grau (1ª 4ª série)

RELATORA: Consª ELBA SIQUEIRA DE SÁ BARRETTO

PARECER CEE Nº 267/90 - Conselho Pleno - aprovado em 28/03/90

1. HISTÓRICO

1.1 O Senhor Prefeito Municipal de Guará, através do Ofício nº 468/89, solicita ao Conselho Estadual de Educação autorização para o encerramento das atividades do Curso Regular de 1º Grau (1ª a 4ª série) da EPSG "Dr. Náufal Antônio Mourani", de Guará.

1.2 O curso foi autorizado de acordo com o Parecer CEE nº 143/87, publicado no DOE de 18/02/87.

1.3 O Senhor Prefeito Municipal informa que a medida visa "atenuar despesas do Município visto que a rede estadual está em condições de atender aos alunos do curso em questão."

1.4 O expediente está instruído com exposição de motivos, plano de encerramento de atividades, regularidade da documentação escolar e condições para guarda do arquivo, de acordo com o artigo 32 da Deliberação CEE nº 26/86 (fls. 58).

1.5 Consta dos autos informação da Delegada de Ensino de Ituverava (fls. 60) com parecer favorável ao pretendido, uma vez que as escolas estaduais do Município de Guará têm condições de atender aos alunos que atualmente estudam na referida unidade escolar.

1.6 A Prefeitura Municipal firmou convênio, em 17/11/89, com o Estado visando a municipalização do ensino.

1.7 Concomitantemente, a administração municipal se encarrega da manutenção da rede pública de pré-escolas e de cursos de 2º grau profissionalizantes que atendem às demandas específicas da região.

2. APRECIÇÃO

2.1 Trata o protocolado de pedido de autorização para o encerramento das atividades do Curso de 1º Grau (1ª a 4ª série) em funcionamento na EPSG "Dr. Náufal Antônio Mourani", em Guará, DE de Ituverava, DRE de Ribeirão Preto, a partir de 1990.

2.2 Observe-se que a Prefeitura Municipal de Guará, ao firmar convênio com o Estado para a municipalização do ensino, passa a colaborar diretamente com o provimento da rede estadual no que se refere à construção e ampliação de seus prédios escolares, razão pela qual pede para encaminhar os poucos alunos matriculados no Curso municipal de 1º Grau, até a 4ª série, para as escolas estaduais da cidade, que têm condições de acolhê-los.

2.3 O Processo está devidamente instruído e atendendo plenamente a Deliberação CEE nº 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº 11/87.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se o encerramento, a partir de 1990, das atividades do ensino de 1º grau (1ª a 4ª série) na EPSG "Dr. Náufal Antônio Mourani", de Guará, ficando a guarda do arquivo escolar, na própria Escola, uma vez que continuará em funcionamento, mantendo cursos de 2º Grau.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1990.

a) Consª ELBA SIQUEIRA DE SÁ BARRETTO
Relatora

4. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de março de 1990.

a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente